

— Célia Christina Natacha Redin;
 — Daniel Luís Domingos Mateus;
 — Delfim Afonso Camelo Palmeira Martins;
 — Délio José da Cruz Rodrigues;
 — Délio Pereira Matias;
 — Filipo do Carmo Guilherme Martins;
 — Helena Peres Merca Guerreiro Teles;
 — Inês Oliveira Brito Palma;
 — Joana Isabel Lourenço Jacó;
 — Joana Pedro Santos;
 — Maria de Fátima Salvador Cristóvão de Almeida Castro;
 — Maria Inês Paulino da Silva Bento;
 — Marlene Martins Monteiro;
 — Paula Alexandra Simões Guerreiro;
 — Paulo Sérgio Fernandes e Silva;
 — Rui Filipe Silva Duarte;
 — Rute de Jesus Gomes Santos;
 — Sara Luísa Guerra Marcelo de Aguiar;
 — Silvestre José Ferro Pelica;
 — Sofia da Silva Vieira Carvalho Araújo;
 — Tânia da Silva Pereira.

Candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores, na Prova Escrita de Conhecimentos realizada no dia 12/03/2010, pelas 10 horas:

— Marina Isabel Lopes Pais — 7,00 valores;
 — Lucibel Gago Viegas — 6,15 valores;
 — Telma Neto Viegas — 5,90 valores;
 — José Manuel de Brito Cavaco Guerreiro — 5,50 valores;
 — Joana Maria Martins Pinheiro — 5,35 valores;
 — Márcia do Carmo Guerreiro Martins — 5,25 valores;
 — Miguel Salgado Pessoa — 4,60 valores;
 — Luís Ricardo Rodrigues Gabriel Bentes — 4,60 valores;
 — Ana Beatriz Gonçalves Gregório — 4,25 valores;
 — Hugo Romeu Martins Pereira — 4,10 valores;
 — Orlando Lopes dos Santos — 1,90 valores;
 — Célia Margarida Varela Gaspar — 0,75 valores;

Faro, 4 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara,
Dr. Rogério Bacalhau Coelho.

303377209

Aviso n.º 13073/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Junho de 2010, proferido no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º B-4/2009/CM, do Sr. Presidente da Câmara, aprovado em Reunião de Câmara de 23/10/2009 e previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deferi o pedido de Licença sem remuneração de longa duração, de Karine Alexandra Del Rio João, Assistente Técnica do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, com início no dia 21 de Junho de 2010 e pelo período de 6 meses.

Faro, 18 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara,
Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho.

303400747

Aviso n.º 13074/2010

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao provimento do cargo de Comandante e do cargo de Adjunto Técnico dos Bombeiros Municipais, conforme aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 52, de 16 de Março de 2010, sob o n.º 5451/2010, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 22 de Junho de 2010, afixada no Atrio da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica deste Município www.cm-faro.pt.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos Aprovados:

Ref. A — Comandante dos Bombeiros Municipais:

Aníbal Marcelo Patrício da Silveira — 17,50 valores.

Ref. B — Adjunto Técnico dos Bombeiros Municipais:

Susana Isabel da Silva Pais — 17,13 valores.

Faro, 23 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho.*

303410612

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 13075/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 4 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Identificação do acto: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º e nos artigos 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (adiante designada por LVCR) alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, de 2 de Junho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal/2010:

1 — Posto de trabalho para a carreira de técnico Superior, na categoria de Técnico Superior (Referência A);

3 — Postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Referências B, C e D).

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Identificação do número de postos de trabalho: 4 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

4 — Identificação do local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Os locais de trabalho a preencher situam-se na área do Município de Freixo de Espada à Cinta.

5 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, os postos de trabalho a ocupar correspondem ao exercício de funções na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior e ao exercício de funções na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, nas unidades orgânicas a seguir indicadas:

Referência A — 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na Divisão de Acção Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres;

Referência B — 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional na Divisão de Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação;

Referência C — 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional na EB2,3 de Freixo de Espada à Cinta;

Referência D — 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional na EB2,3 de Freixo de Espada à Cinta;

6 — As funções a exercer serão as seguintes:

Referência A — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente investigar e estudar a história regional e local; Organizar, conservar e estuda fundos documentais; Inventariar e documentar colecções museológicas; Organizar reservas museológicas; Preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património locais; Elaborar os projectos de conservação preventiva do património municipal; Elaborar e organiza colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local; Executar actividades lúdicas e pedagógicas para os “*públicos alvo*”, nomeadamente crianças e jovens em idade escolar; Planear, elaborar, organizar e controlar acções de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam directa ou indirectamente relacionados; Conceber, planear e implementar sistemas de gestão integrada de centros de documentação; Desenvolver sistemas de organização, classificação e avaliação dos documentos; Conceber instrumentos de pesquisa, tais como guias, inventários, catálogos, índices e outros; Coordenar trabalhos que tenham em vista a conservação e o restauro dos documentos; Promover acções de difusão documental; Conceber e coordenar a produção editorial; Aplicar os critérios de selecção, de aquisição e de eliminação de documentos, sob qualquer suporte, que permitam constituir e organizar colecções de qualquer natureza, conservá-las e torná-las acessíveis, mantendo-as actualizadas; Aplicar os métodos e as técnicas de armazenagem, protecção, conservação e restauro de restauro de suportes documentais de qualquer natureza;

Referência B — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, no-

meadamente apoiar em pinturas do pavimento das vias e comunicação; apoiar na conservação dos edifícios do Município; executar serviços na construção civil “trollha”; colaborar nas demais tarefas que lhe são atribuídas pelos respectivos encarregados. Desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções.

Referência C — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente confeccionar refeições, doces e pasteleria; preparar e guardar pratos e travessas; elaborar ementas de refeições; efectuar trabalhos de escolha, pesagens e preparação de géneros a confeccionar; orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; orientar e colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas;

Referência D — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente, participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; efectuar no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

7 — Conteúdo funcional — Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

A carreira de Técnico Superior corresponde o grau de complexidade funcional 3 com o seguinte conteúdo funcional: funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza científica, que fundamentem e preparem a decisão. Elaboração de pareceres e projectos, execução de outras actividades de apoio geral ou especializado na área de actuação comum. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

A carreira de Assistente Operacional corresponde o grau de complexidade funcional 1 com o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

9 — Posicionamento remuneratório —

Referência (A)- Posição remuneratória: 2.ª posição, nível 15 — € 1201,48 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

Referência (B,C e D)- Posição remuneratória: 1.ª posição, nível 1 — € 475,00 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Indicação sobre a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público e, em caso afirmativo, sobre a sua determinabilidade:

Requisitos de vínculo: 1.ª Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontram em qualquer das seguintes situações previstas nos artigos 6.º, n.º 4 e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR: Trabalhadores do município de Freixo de Espada à Cinta, integrados na mesma carreira, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento; Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial: Trabalhadores do município de Freixo de Espada à Cinta ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

12 — Identificação do parecer, quando possam ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

Requisitos de vínculo: 2.ª Fase: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do município de Freixo de Espada à Cinta, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, conforme a deliberação camarária datada de 2 de Junho de 2010 em consonância com o parecer da Assembleia Municipal emitido na Sessão Ordinária de 9 de Junho de 2010 em conformidade com o n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril: Com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável; Ou sem relação jurídica de emprego público.

13 — Nível Habitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Referência A — Licenciatura em História, e Curso de Pós-Graduação em Ciências Documentais;

Referência B, C e D- Escolaridade obrigatória (variável em função da data de nascimento).

14 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

15 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-freixoespadacinta.pt). A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

15.1 — No campo “Área de actividade” do formulário tipo de candidaturas, deve ser explicitamente identificada a referência do posto de trabalho a que se candidata, conforme discriminado no ponto 5 deste aviso. Caso não se proceda à identificação do posto de trabalho conforme referido, a respectiva candidatura não será aceite.

15.2 — Para cada candidatura apresentada, deve ser indicado, no campo “Área de Actividade” do referido formulário tipo, uma única referência de posto de trabalho a que se candidata. Caso seja indicada mais do que uma referência, a respectiva candidatura não será aceite.

16 — Local e endereço postal ou electrónico onde deve ser apresentada a candidatura: As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal das 9:00 às 17:30 horas ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Av. Guerra Junqueiro, 5180-104 Freixo de Espada à Cinta.

17 — Métodos de selecção, respectiva ponderação e sistema de valoração final: Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 60 %;

b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 40 %;

Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão:

$VF = 0,60 \% PC + 0,40 \% AP$

em que:

VF = Valoração Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

17.1 — Prova escrita de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício das funções descritas no ponto 6.

Para o procedimento concursal da referência A e D a prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, com consulta de legislação, revestindo natureza teórica, de realização individual e será efectuada em suporte de papel, com a duração de 120 minutos.

Os procedimentos concursais referências B e C constarão de uma prova de conhecimentos prática e terá a duração prevista de 60 minutos.

17.2 — Avaliação psicológica: A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A falta de comparência a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Possibilidade de opção por métodos de selecção, cf. n.º 2 do artigo 53.º da LVCR:

Métodos de selecção e Critérios Específicos — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou se encontrem em Mobilidade Especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 17.):

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40 %;

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,60 \% AC + 0,40 \% EAC$$

18.1 — Avaliação curricular: A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho.

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$$

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

18.2 — Entrevista de avaliação de competências: A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

18.2.1 — Aspectos a avaliar: Experiência, qualificações e motivações profissionais.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

19 — Sendo o caso, fundamentação da opção pela utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º: caso o n.º de candidatos seja igual ou superior a 100, os métodos de selecção a aplicar, poderão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Temas gerais e específicos da prova escrita de conhecimentos:

Tema 1 (Referência A e D): Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias; Código do Procedimento Administrativo.

Tema 2 (Referência A e D): Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas.

Tema 3 (Referência B): Conhecimentos práticos sobre processos de construção e materiais de construção, na área de acabamentos e pintura; sinalização temporária de obras, segurança e utilização de equipamentos de protecção individual.

Tema 4 (Referência C): Conhecimentos práticos sobre a confecção de refeições, doces e pasteleria, preparação e guarnecimento de pratos e travessas;

Legislação:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

21 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Antónia da Conceição Meireles Coxito, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Dr.ª Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng. José Carlos Fernandes, Chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação

Vogais suplentes: Sr. Fernando Augusto Pires, Técnico Superior e Dr.ª Telma Maria Neto Redondo, Técnica Superior.

22 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Identificação dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos e indicação sobre a possibilidade da sua apresentação por via electrónica: Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional do candidato; fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão; fotocópia do cartão de contribuinte; fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração; declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca a modalidade de relação jurídica de emprego público, quando exista, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas: declaração actualizada com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupada pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, quando exista, emitida pelo serviço em que exerce funções com identificação da respectiva data de início; fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos (se for caso disso); outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação.

23.1 — Os candidatos da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta estão dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, desde que desse facto façam menção no próprio requerimento.

23.2 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

23.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

24 — Da admissão, exclusão e notificação de candidatos:

24.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

25 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-freixoespada.cinta.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de selecção.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e no progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de

honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

28 — Para efeitos do estipulado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento), porquanto não foram ainda qualquer procedimentos nos termos do artigo 42.º e seguintes da referida Portaria.

Edifício dos Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, 22 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

303400682

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 13076/2010

Discussão Pública

Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã

Rua João de Deus/ Rua das Laranjeiras

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, que o executivo municipal, na sua reunião ordinária de 12 de Maio de 2010, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, deliberou a abertura do período de Discussão Pública da Alteração do Plano Director Municipal de Golegã — Rua João de Deus/ Rua das Laranjeiras, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta de alteração do Plano Director Municipal, a acta da Conferência de Serviços com os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, nas horas normais de expediente.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Golegã, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço electrónico sig@cm-golega.pt.

Paços do Município de Golegã, 17 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

203411293

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 13077/2010

Nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 251.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do estatuído na al. d) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado entre o Município de Leiria e o Sr. Vítor Manuel Rodrigues Barbeiro Guarda, Assistente Operacional, remunerado pela 3.ª posição remuneratória da categoria, nível 3 da tabela remuneratória única, com efeitos a 09 de Maio de 2010, por motivo de falecimento.

Paços do Concelho de Leiria, em 14 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

303407065

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 13078/2010

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifica-se Isabel Maria Hipólito da Silva Gonçalves, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 62/2009 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 7 de Junho

de 2010, deliberou aprovar a Proposta n.º 282/2010 e aplicar-lhe a pena de demissão, a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o art. 58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art. 18.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

Lisboa, 21-06-2010. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

303398983

Aviso n.º 13079/2010

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifica-se Nelson João Rebelo Oliveira, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 83/2009 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 7 de Junho de 2010, deliberou aprovar a Proposta n.º 278/2010 e aplicar-lhe a pena de demissão, a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o art.58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.18.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

Lisboa, 21-06-2010. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

303397695

MUNICÍPIO DE LOURES

Declaração de rectificação n.º 1277/2010

Declaração de rectificação ao aviso n.º 9284/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 7 de Maio de 2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9284/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 7 de Maio de 2010, torna-se pública a seguinte rectificação:

No n.º 6.3 do aviso, onde se lê:

«Referência 2:

A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, é individual, será efectuada em contexto real de trabalho, terá a duração aproximada de 30 minutos e incidirá sobre o programa seguinte:

Acabamentos gráficos; Impressão offset; Pré-impressão.»

deve ler-se:

«Referência 2:

A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, é individual, será efectuada em contexto real de trabalho, terá a duração aproximada de 120 minutos e incidirá sobre o programa seguinte:

Impressão *offset*; pré-impressão.»

20 de Maio de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Sónia Paixão*.

303358296

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Aviso (extracto) n.º 13080/2010

Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lousã, datada de 07 de Junho de 2010 e aprovada, na mesma data, por deliberação camarária, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial — tendo em vista o recrutamento de Técnicos Superiores/ Assistentes Técnicos, habilitados para assegurar o desenvolvimento das Actividades de